

Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo Praça Pedro Vieira, 58 Tel. 556-1120 — CEP 29470-000

LEI Nº 1039/99

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR O PAGAMENTO
DE DESPESAS COM O CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR".

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas com o Campeonato Rural de Futebol Amador da Cidade, patrocinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura através da Área de Esporte, não podendo tais despesas ultrapassar a quantia de R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado/ES, em O1 de junho de 1999.

ANTERO ANTENOR DE ABREU

PREFEITO MUNICIPAL